

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13063	19	10

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 14 / 06 / 2018

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 14 / 06 / 2018

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich Junior
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em, 15 / 06 / 2018

Diretor DEL

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 18 / 06 / 18

Leticia Oporto

ASSINATURA

Matéria : Projeto de Lei nº 334/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
DATA	FOLHA	RUBRICA
13/06/18	20	10

Reunião : 52ª Sessão Ordinária
Data : 14/06/2018 - 17:29:37 às 17:30:20
Tipo : Nominal
Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 10 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	17:29:43
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:29:44
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
7	Fabrcio Gandini	PPS	Sim	17:30:11
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:29:56
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:29:43
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Não Votou	
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:29:42
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:30:04
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM
7

NÃO
0

TOTAL
7

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13063	21	ne

OF.PRE. AUT. Nº 240

Vitória, 18 de Junho de 2018.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.015/2018, referente ao Projeto de Lei nº 334/2017, de autoria do Vereador Waguinho Ito** aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de Junho de 2018.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Processo **3547176/2018** Prioridade **EXPRESSA**
Data 19/06/2018 Hora 16 49
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFICIO - 240
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 13063/2017 - CMV/DEL



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13063	12	10

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.015

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 334/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina Escadaria Marília
Guilherme dos Santos, logradouro
público localizado no Bairro
Cruzamento, no Município de
Vitória.

Art.1º. Fica denominado Escadaria **Marília Guilherme dos Santos** o logradouro público com início na Rua Diolindo Francisco Alves (ponto de coordenadas UTM E=361.805,944 e N=7.753.662,269) e término no Beco Sérgio da Silva Nascimento (ponto de coordenadas UTM E= 361.810,027 e N = 7.753.827,605), no Bairro Cruzamento.

Parágrafo único - Marília Guilherme dos Santos, ajudou diversas pessoas no projeto social do bairro Cruzamento, chamado de "atletismo" com objetivo de formar cidadãos de bem. Faleceu no dia 05 de Março de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 18 de Junho de 2018.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	DATA	RUBRICA
13063	23	120

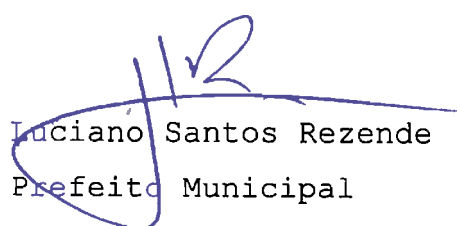
SEGOV/246

Vitória, 09 de julho de 2018

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.293, anexa, o Autografo de Lei nº 11.015/18, referente ao Projeto de Lei nº 334/17, de autoria do Vereador Wagner Fumio Ito.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 430/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 10/07/2018 19:05:49
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionado na lei nº 9.293, Projeto de Lei nº 334/17, Vereador Waguinho Ito.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.3547176/18

13063/17

Projeto de Lei nº: <u>334 / 17</u>
Processo nº: <u>13063 / 17</u>
Autor: <u>Waguinho flô</u>



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.293

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: <u>10 / 07 / 18</u>
 RUBRICA

**Denomina Escadaria Marília
Guilherme dos Santos o logradouro
público no bairro Cruzamento, no
Município de Vitória.**

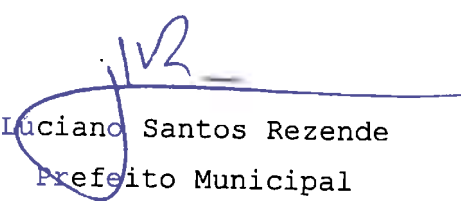
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Marília Guilherme dos Santos** o logradouro público com início na Rua Diolindo Francisco Alves (ponto de coordenadas UTM E= 361.805,944 e N= 7.753.662,269) e término no Beco Sérgio da Silva Nascimento (ponto de coordenadas UTM E= 361.810,027 e N= 7.753.827,605), no bairro Cruzamento.

Parágrafo único. Marília Guilherme dos Santos ajudou diversas pessoas no projeto social do bairro Cruzamento, chamado de "atletismo", com objetivo de formar cidadãos de bem. Faleceu no dia 05 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de julho de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.293
Em, 12/07/2018

Funcionário Letícia Santo

INCLuíDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, -----/-----/20-----

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, -----/-----/20-----

Presidente

